



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 035/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem:

LOCATÁRIO:

O MUNICIPIO DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Paulo Falcão Teixeira n° 403, Centro Itacajá – TO, inscrito no CNPJ sob o n° 02.411.726/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **CLEOMAN CORREIA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 1, N° 65, Setor Aeroporto – Itacajá - TO, portador do RG 1.265.074 2° VIA SSP-TO e CPF n° 500.326.071-72 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

LOCADOR: JOSÉ MARTINS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF: 270.066.891-04, RG: 445.333 SSP/GO residente e domiciliado na Rua Olímpica, s/n, centro, Itacajá - TO, CEP: 77720-000.

Das cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de recursos (AEE) para alunos portadores de necessidades especiais como extensão da Escola Municipal Tancredo Neves deste município.

DA FINALIDADE

O imóvel ora locado, situado a Rua Olímpica, s/n, centro, Itacajá - TO, CEP: 77720-000, destina-se para funcionamento da sala de recursos (AEE) para alunos portadores de necessidades especiais como extensão da Escola Municipal Tancredo Neves deste município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

Fica expressamente proibida a alteração de sua destinação, conforme especificação acima. É de responsabilidade do Locatário as despesas com água e energia.

DO PRAZO

O prazo de locação se inicia na data da sua assinatura e término em 20/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, que fica estipulado o princípio da preferência de locação.

DO VALOR:

O Valor global é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a serem pagos em parcelas iguais e mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **LOCATÁRIO** declara haver recebido o imóvel ora locado em perfeitas condições de uso para a finalidade ora descrita acima. É de responsabilidade do locatário a entrega do imóvel em perfeitas condições conforme recebido.

O custeio do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa constante no orçamento deste município:

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.36.00 Ficha 487 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 487 Fonte 20.

É vedada a realização de quaisquer obras sem o consentimento expresso da **LOCADORA**, ficando estabelecido, entretanto, que uma vez realizadas, se incorporarão ao imóvel.

O Foro competente deste contrato é o da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia a qualquer outro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Itacajá – TO, 20 de março de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal

Locatário

José Martins de Souza

Locador

Testemunhas:

1- _____

CPF

2- _____

CPF